

					DE INSCRIÇÃO DEVE SER ASSINADO PELO PRESIDENTE OU REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE (PROCURADOR) CONFORME ESTABELECE O MODELO MENCIONADO NO INCISO I DO ART. 10
APAE DE TAPIRA	UMUARAMA	TOLEDO	VOTANTE	INABILITADA	AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE DE QUEM ASSINA O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO. O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEVE SER ASSINADO PELO PRESIDENTE OU REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE (PROCURADOR) CONFORME ESTABELECE O MODELO MENCIONADO NO INCISO I DO ART. 10
APAE DE NOVA ESPERANÇA	MARINGÁ	MARINGÁ	VOTANTE	INABILITADA	AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE DE QUEM ASSINA O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO. O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEVE SER ASSINADO PELO PRESIDENTE OU REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE (PROCURADOR) CONFORME ESTABELECE O MODELO MENCIONADO NO INCISO I DO ART. 10
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL INFANTIL MENINO DEUS	MARINGÁ	MARINGÁ	CANDIDATA E VOTANTE	INABILITADA	NÃO JUNTOU CÓPIA DO RG E DO CPF DO INDICADO COMO VOTANTE – INCISO II DO ARTIGO 10.

Curitiba, 06 de setembro de 2017

Comissão Eleitoral

83932/2017

Secretaria do Desenvolvimento Urbano

COMEC

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

PORTARIA Nº 033/2017 – COMEC

EMENTA: Designação membros para compor o Grupo de Trabalho para análise e aprovação do Manual de Tramitação de Processos de Parcelamento do Solo, dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba.

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- COMEC, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 29/2017, o art. 16, incisos I e IV e o art. 33, do Decreto Estadual nº 698/1995, e o Decreto Estadual nº 185/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores,

Luís Antonio Lorenzetti, lotado na COMEC, portador do RG n.º 14.575.594-8 SSP/PR, como Presidente;

Raquel Celoni Dombroski, lotada na SECOVI, RG n.º 7.856.967-0 SSP/PR, como membro;

Tiago Molim Pastre, lotado no SECOVI, RG n.º 7.749.512-6 SSP/PR, como membro;

Antonio Cezar manfron de Barros, lotado na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, RG n.º 1.652.989-1 SSP/PR, como membro;

Fabiano Constantino Assumpção, lotado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, RG n.º 6.575.663-3 SSP/PR, como membro;

Adriana Greca de Oliveira Carneiro, lotada na Prefeitura Municipal de Campo Largo, RG n.º 4.437.900-7 SSP/PR, como membro;

Reginato Joaquim Grum Bueno, lotado no Instituto Ambiental do Paraná, RG n.º 1.348.630-1 SSP/PR, como membro e;

Pedro Jablinki Castelhanos, lotado na Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, RG n.º 7.808.617-3 SSP/PR, como membro, para comporem compor o Grupo

de Trabalho para análise e aprovação do Manual de Tramitação de Processos de Parcelamento do Solo, dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 2º - Fica estipulado que o referido Grupo de trabalho deverá realizar a análise e aprovação do referido Manual no prazo de ... (.....) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se - Cumpra-se

Curitiba, 05 de setembro de 2017.

SANDRO SETIM

Diretor Presidente em exercício

Portaria nº 29/2017

84082/2017

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO Nº 4.190/2017 – GS/SEED

Prorroga por 60 (sessenta) dias, a partir de 06 de setembro de 2017, o prazo estipulado no Art. 3.º da Resolução n.º 2.282/2017– GS/SEED para a conclusão dos trabalhos.

O Secretário de Estado da Educação em Exercício, no uso das atribuições legais, e considerando a motivação apresentada na solicitação da Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade referente às possíveis infrações praticadas pela **Empresa Abilino Alves de Oliveira e Oliveira Ltda. – ME** na execução de Contratos Administrativos celebrados com esta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 06 de setembro de 2017, o prazo estipulado no Art. 3.º da Resolução n.º 2.282/2017– GS/SEED para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante para apuração de responsabilidade.